



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500,00 no Orçamento do Município com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

01 – Secretaria da Fazenda.

04.123.0108.2005 – Manut. Sec. Munic. Fazenda.

3.3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil (403) (0001).....R\$ 500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial da seguintes rubrica orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

01 – Secretaria da Fazenda.

04.123.0108.2005 – Manut. Sec. Munic. Fazenda.

3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (409) (0001).....R\$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 12 de novembro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio